



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - Nº 158

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 158 DE 21/08/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHO**

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa **2G TURISMO & EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.126.361/0001-03, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 3 de julho de 2019 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 015/2018 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês, cumulada com multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 010/2019 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, no qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 20 de agosto de 2019.

**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

Secretário de Administração

**1.3 - Secretaria de Planejamento e Gestão:**

**PORTARIA SEPLAG Nº 80 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007 e com base na Lei nº 11.928, de 02 de janeiro de 2001, que criou o Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco – FUNREPOL, alterada pelas Leis nº 13.688, de 11 de dezembro de 2008 e nº 16.596, de 28 de junho de 2019, **RESOLVE**:

I – Incluir, na Classificação das Fontes de Recursos Segundo as Origens, a Fonte de Recursos a seguir discriminada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
0159	Recursos do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco - FUNREPOL

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**1.4 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4286, DE 16/08/2019** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPENº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: **GABRIEL ANDRADE CALADO**

Cargo Efetivo: **CAP PM**

Matrícula: **106225-5**

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4287, DE 16/08/2019** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPENº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: **ALEXANDRE BARBOSA SIMÃO DA SILVA**

Cargo Efetivo: **2º SGT PM**

Matrícula: **104413-3**

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4288, DE 16/08/2019** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPENº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: **AYRON RICARDO BARBOSA**

Cargo Efetivo: **CB PM**

Matrícula: **105636-0**

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4289, DE 16/08/2019 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

**CONSIDERANDO** especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

**CONSIDERANDO** as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo, **RESOLVE:**

**I - Desligar** o Comissário de Polícia Designado, **FERNANDO OLIVEIRA DE MELO**, Matrícula nº 384918-0, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, haja vista **interesse ou conveniência da Administração, com fulcro na [alínea c, inciso II, do Art. 7º do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar 340/2016](#)**, e considerando que o servidor teve seus proventos bloqueados em junho de 2019, conforme Despacho 2074 (2233150), bem como o contido no Despacho 10582 (2794827), datado de 30/07/2019, dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, determinado na Portaria GAB-PCPE (DIRH) nº 1822, de 27/09/2017, conforme SEI nº 3900000814.000133/2019-10, a contar de **01.06.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4290, DE 16/08/2019 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

**CONSIDERANDO** especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

**CONSIDERANDO** as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo, **RESOLVE:**

**I - Desligar**, o Comissário de Polícia Designado, **EDVALDO CLAUDIO MONTEIRO FILHO**, Matrícula nº 381089-5, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis aposentados, haja vista **o mesmo ter solicitado seu desligamento**, conforme requerimento do Servidor, datado de 24.07.2019, (SEI nº 3900000622.003138/2019-51), dispensando-o do exercício de suas funções na 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Espinheiro, da GCOM/DIM, determinado na Portaria GAB-PCPE (DIRH) nº 900/SDS, de 30/05/2017, a contar de **24.07.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4291, DE 16/08/2019 - Designar** o Delegado de Polícia **Jader Melquiades de Araujo**, matrícula nº 386456-1, Titular da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição - João Alfredo, para responder Cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Von Romel Candido da Silva**, Matrícula nº 296067-2, **no período de 01 a 15.08.2019**, conforme CI nº **122/2019**, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000190/2019-07).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4292, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, mat. nº 97854-0, Titular da DP da 127ª Circ. - Salgadinho, para responder cumulativamente pelo expediente da DP da 119ª Circ. - Cumaru, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Valdo Henrique Vercosa de Melo Sousa**, mat. nº 386405-7, **no período de 19/08 a 02/09/2019**.

**Nº 4293, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcelo Pinto Paes Barreto**, mat. 386445-6, Adjunto da 4ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Especializada, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Elielton Barbosa da Silva Xavier**, mat. nº 386458-8, **no período de 16 a 30/09/2019**.

**Nº 4294, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, mat. 119364-3, Titular da DP da 47ª Circ. – Paudalho, para responder pelo expediente da DP da 54ª Circ. – Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, mat. nº 196488-7, **no período de 01 a 15/08/2019**.

**Nº 4295, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Emanuel Luciano de Caldas de Sá**, mat. nº 192474-5, Titular da 25ª Delegacia Seccional de Polícia - Cabrobó, para responder cumulativamente pelo expediente da DP 210ª Circ. – Santa Maria da Boa Vista, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante as Férias de seu Titular, o Delegada de Polícia **Elioenai Dias Santos Filho**, mat. nº 386539-8, **no período de 05 a 19/09/2019**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3557, de 04.07.2019, pelo mesmo período.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 4296, DE 16/08/2019 – Remover** a Agente de Polícia **Débora Travassos da Silva e Castro**, matrícula 272767-6, do Departamento de Repressão ao Crime Organizado - DRACO/DIRESP, para a Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 4297, DE 16/08/2019 – Remover** o Agente de Polícia, **Diogo Lins Alves e Silva**, matrícula nº 387240-8, da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição - Ipsep, da 3ª DESEC, para a 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando “... desenvolver as atividades com maior eficiência nesta Diretoria Integrada Metropolitana, bem como para equalizar o efetivo e por adequação de perfil profissional ao serviço desenvolvido...”, conforme CI nº **114/2019**, da DIM (SEI nº 3900000809.000468/2019-15).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4298, DE 16/08/2019 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM SUELY LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 119.234-5/PS-12/GP; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 31 de julho de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4299, DE 16/08/2019 - I – Alterar** do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM WALDEI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 123.101-4/PS-15/GP; **II – classificá-lo** na Sede da GPP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Retroagir** os efeitos da presente Portaria, ao dia 1º de agosto de 2019; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4300, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Igor Tenorio Leite**, matrícula nº 272475-8, Titular da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Elder Bezerra Tavares da Silva**, matrícula nº 296048-6, **no período de 08.07 a 06/08/2019**, conforme CI 13ª CIRC. nº 135/2019 (SEI nº 3900000847.000193/2019-55).

**Nº 4301, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **Antônio Carlos Beserra**, matrícula nº 191795-1, Titular da Delegacia de Polícia da 147ª Circunscrição – Jupi, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 148ª Circunscrição – Calçados, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, tendo em vista a vacância da titularidade da referida Delegacia, conforme CI nº 191/2019, da 18ª DESEC (SEI Nº 3900000911.000481/2019-99).

**Nº 4302, DE 16/08/2019 – Considerar designada** a Delegada de Polícia, **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, matrícula nº 125892-3, Titular da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, ambas da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante afastamento de sua Titular, a Delegada de Polícia, **Maria Elizabeth Patriota do Rego Barreto**, matrícula nº 213925-1, **no período de 14 a 26.07.2019**, conforme CI nº 360/2019, da DIM (SEI nº 3900000023.001909/2019-25).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 4303, DE 16/08/2019 – Remover** a Comissária de Polícia **Josie Karoline Coutinho Vieira**, matrícula nº 221388-5, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... para equalizar o efetivo e por adequação de perfil profissional ao serviço desenvolvido, bem como para atender as expectativas do PPV...", conforme CI nº 117/2019, da GCOM/DIM (SEI nº 3900000013.001563/2019-84).

**Nº 4304, DE 16/08/2019 – Remover** o Agente de Polícia **Renato Augusto Cavalcanti**, matrícula nº 273732-9, da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil, para a Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, ambas da SUBCP/GABPCPE, conforme Despacho 10750 (2839884) e CI nº 406/2019, da DIRESP, contidos no SEI nº 3900000023.002261/2019-12.

**Nº 4305, DE 16/08/2019 – Remover** o Agente de Polícia, **Claudio Diego Rocha Martins Pereira**, matrícula nº 297028-7, da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição - Ipsep, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Termo de Anuência Anexo (2851652) e CI nº 113, da DIM, contidos no SEI nº 3900000812.000420/2019-40.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4306, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, Titular da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher– Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, Matrícula nº 272447-2, **no período de 23.07 a 21/08/2019**, conforme Despacho 2972(2796974) contido no (SEI nº 3900000799.000042/2019-10).

**Nº 4307, DE 16/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, Titular da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buique, da 19ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegada de Polícia **Israel Lima Braga Rubis**, matrícula nº 386413-8, **no período de 05 a 19/08/2019**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 2700, de 21.05.2019, pelo mesmo período, conforme CI 19ª DESEC nº 65/2019 (SEI nº 3900000820.000245/2019-91).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4308, DE 16/08/2019 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Servidor: **ELISMARCOS NUNES DA SILVA**

Cargo Efetivo: 3º SGT BM

Matrícula: 940427-9

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4309, DE 16/08/2019 – Tornar sem efeito** a Portaria nº 3929, de 24/07/2019, publicada no BGSDS nº 140, de 26/07/2019, referente a designação do Tenente Coronel QOPM **Alexandre Wanderley de Carvalho**, matrícula 910569-7, para o encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4310, DE 16/08/2019 - I** – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Agente de Segurança de Autoridade, o 3º Sargento RRPM **ERCÍLIO JOSÉ DE QUEIROZ**, matrícula nº 123.223-1/PS-06/GP; **II** – permanecendo no efetivo do PS-06/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **IV** – Retroagir os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2019.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4311, DE 16/08/2019 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM ALUÍZIO FARIAS DE MELO, matrícula nº 111.639-8/PS-18/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 31 de julho de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4312, DE 16/08/2019 – I - Alterar** do nível de Coordenador de Área para o nível de Supervisor da Guarda Patrimonial o Major RRBM JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 118.538-1/PS-14/GP de acordo com o inciso III, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.570/2014; **II** - Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de agosto de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4313, DE 16/08/2019 – I - Elevar** do nível de Supervisor para o nível de Coordenador de Área da Guarda Patrimonial o Major RRPM MARCELO MOUSINHO FILHO, matrícula nº 123.-074-3/Sede/GP/GPP/SDS-PE, cumulativamente com as que já exercem, de acordo com o inciso II, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.570/2014; **II** - Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de agosto de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4314, DE 16/08/2019 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DE SANTANA, matrícula nº 103.938-5/OS-11/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 09 de agosto de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4315, DE 16/08/2019 - Remover** o Agente de Polícia, **Manoel Denguinho de Santana Filho**, matrícula nº 273018-9, da Delegacia de Polícia da 206ª Circunscrição – Santa Filomena, da 24ª DESEC/GCOI-2, para a 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Petrolina, ambas da DINTER-2, "...Considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social..." conforme CI nº 63, da DINTER-2 (SEI nº 3900000623.000092/2019-17).

**Nº 4316, DE 16/08/2019 - Remover** o Comissário de Polícia, **Carvalho**, matrícula nº 040-1, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, para a Diretoria de Inteligência, do GAB/PCPE, tendo em vista que o policial teve o ingresso no "... Subsistema de Inteligência da Polícia Civil - SISPPPOC aprovado pelo Conselho de Inteligência em reunião ocorrida em 21JUN2019..." conforme CI DINTEL/PCPE nº 200/2019 (SEI nº 3900000006.000911/2019-95).

**Nº 4317, DE 16/08/2019 - Remover** o Agente de Polícia, **Silva**, matrícula nº 745-0, da 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, da DIRESP/SUBCP, para a Diretoria de Inteligência, ambas do GAB/PCPE, tendo em vista que o policial teve o ingresso no "... Subsistema de Inteligência da Polícia Civil - SISPOC aprovado pelo Conselho de Inteligência em reunião ocorrida em 21JUN2019..." conforme CI DINTEL/PCPE nº 200/2019 (SEI nº 3900000006.000911/2019-95).

**Nº 4318, DE 16/08/2019 - Remover** a Agente de Polícia, **de Carvalho**, matrícula nº 342-0, do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIRESP, para a Diretoria de Inteligência, do GAB/PCPE, tendo em vista que o policial teve o ingresso no "... Subsistema de Inteligência da Polícia Civil - SISPOC aprovado pelo Conselho de Inteligência em reunião ocorrida em 21JUN2019..." conforme CI DINTEL/PCPE nº 200/2019 (SEI nº 3900000006.000911/2019-95).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4319, DE 16/08/2019 – Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº **2683**, de 20/05/2019, referente ao Comissário Especial de Polícia, **Walter Batista Leitão**, Matrícula nº 158197-0, conforme Despacho nº 1391(2815660), contido no SEI Nº 3900000807.000037/2019-61.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4320, DE 16/08/2019 - Remover** o Escrivão de Polícia, **Walterby Barros Porto Noieto**, matrícula nº 319648-8, da Delegacia de Polícia da 215ª Circunscrição - Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando que "A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade na região de atuação da referida Unidade Policial, bem como auxiliar a reduzir os números de CVLIs na área afeta a 5ª DPH", renunciando a vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 433, da DIRESP, (SEI nº 3900000023.002424/2019-59).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4321, DE 16/08/2019 – Transferir** o Tenente QOAPM **Kleber Inácio da Silva**, matrícula 103423-5, da Polícia Militar de Pernambuco, para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, a contar de 01/09/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4322, DE 16/08/2019 – Permutar** a Cabo QPMG **Sandra Maria da Silva**, matrícula 106737-0, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, para a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP 7, e desta para aquela, o Soldado PM **Marcelo Silva Araújo**, matrícula nº 116268-3, a contar de 01/09/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4323, DE 16/08/2019 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº **437/2019-GCIIDS/SDS**:

NOME	MAT	A CONTAR
Cap PM Monteiro Dias/PMPE	062573	12/08/2019

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social



**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE, através do ofício nº 86/2019-CBMPE-DGP-SCF **resolve:**

**Nº 4324, DE 16/08/2019 – Designar** o Capitão QOC BM **André Ferreira da Silva**, matrícula nº 7074550, para exercer a função de Comandante da 1ª SB, símbolo GEC-2, do 1º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, ficando dispensado o Capitão QOC BM **Richardson Bezerra de Lima**, matrícula nº 707452-2, com efeito retroativo ao dia 01/08/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/07/2019**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 940 – PMPE - DGP 2, **resolve:**

**Nº 4325, DE 16/08/2019 – Dispensar** os policiais militares abaixo relacionados, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo **GOEPM-2**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2019.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
MAJ	9400133	JOHN GLAUBSON NASCIMENTO DE BRITO
ST	9202404	IRAQUITAN WALTER NERI
ST	9309560	CLAUDIO GOMES DA SILVA
CB	1101005	RICARDO BARBOSA DE MELO
SD	1126377	GERALDO WILLAMS DA SILVA JÚNIOR

**Nº 4326, DE 16/08/2019 – Atribuir** aos policiais militares abaixo relacionados, a Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo **GOEPM-2**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2019.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
ST	9209360	BOANEGES SIQUEIRA LIMA
SGT	298077	NILSON DE SOUZA BARBOSA

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE, através do ofício nº 82/2019-CBMPE-DGP-SCF **resolve:**

**Nº 4327, DE 16/08/2019 – Designar** o MAJ BM **Eduardo Araripe Pacheco de Souza**, matrícula 7980078, para exercer a função de Subcomandante do GBAPH, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, ficando dispensado o TC BM **Cristiano Corrêa**, matrícula 950672-1, com efeito retroativo ao dia 01/08/2019, em decorrência do contido no Decreto Estadual nº **25.208, de 10/02/2003**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 01/08/2019**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4208, DE 01/08/2019 – Designar** o Delegado de Polícia, **João Paulo Ferreira Mendes**, matrícula nº **386519-3**, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 111ª Circunscrição - Jataúba, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GEPC-5, **com efeito retroativo a 15.04.2019**, conforme CI 15/2019, da 111ª CIRC (SEI nº 3900001047.000020/2019-15).

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**  
**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### PROVIMENTO CORREICIONAL E RECOMENDATÓRIO Cor. Ger./SDS Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Orienta a atuação dos profissionais de segurança pública no local do crime.**

**A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001;

**CONSIDERANDO** os ditames da Lei Complementar Estadual nº 137, de 31 de dezembro de 2008 a qual institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal;

**CONSIDERANDO** a alteração promovida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, no inciso VIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, quando o cargo público indicado na norma passou a ser denominado Perito Papiloscopista, mantidas as suas atuais simbologias de níveis, e respectivas prerrogativas institucionais e sínteses de atribuições;

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto nº 44.469, de 22 de maio de 2017, foi regulamentado o art. 6º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, onde foram estabelecidas as sínteses de atribuições e prerrogativas institucionais dos cargos públicos efetivos de natureza policial civil; e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de Mandado de Segurança nº 484716-1.

**RESOLVE:** Aprovar o presente Provimento Correcional e de caráter recomendatório com o objetivo de orientar a atuação dos profissionais de segurança pública no local do crime.

Art. 1º. O presente provimento correcional tem como objetivo orientar os profissionais de segurança pública sobre a atuação destes no local do crime.

Art. 2º Considera-se local do crime todo "sítio" onde tenha ocorrido um evento que necessite de providências da polícia, devendo ser preservado pelo policial que comparecer até sua liberação pela autoridade.

Parágrafo único. Para efeitos do presente provimento consideram-se ainda:

I - local de crime interno: todo sítio que abrange ambiente fechado;

II - local de crime externo: todo sítio não coberto;

III - área mediata: aquela que abrange as adjacências ou cercanias onde ocorreu o evento criminoso;

IV - área imediata: local de crime em que ocorreu o evento; e

V - profissional de segurança pública: ocupantes de cargo público efetivo de natureza policial civil do Estado de Pernambuco e militares do Estado.

Art. 3º Ao tomar conhecimento da ocorrência de evento criminoso, cabe ao Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS) ou Central de Operações equivalente, sem prejuízo de outras providências, acionar:

I – a autoridade policial;

II – a equipe de perícia técnica;

III – conforme o caso, a equipe do Copo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) para providenciar a busca e remoção da vítima, bem como dar o suporte necessário à realização das ações preliminares e investigativas no local do crime, inerentes à atribuição do CBMPE;

IV – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

V – os agentes da autoridade de trânsito com circunscrição sobre o local do crime, caso seja necessário; e

VI – a equipe de remoção do corpo, em caso de vítima fatal.

Art. 4º Sem prejuízo de outras providências pertinentes, compete ao primeiro profissional de segurança pública que chegar ao local do crime:

I – informar ao CIODS, se o local da ocorrência é em ambiente externo, interno ou ambos, sua posição geográfica, o endereço do local com ponto(s) de referência;

II – adotar os procedimentos necessários à preservação dos vestígios existentes no local imediato e mediato, providenciando, dentre outros, o isolamento do local do crime;

III – providenciar socorro à vítima; e

IV – repassar as informações preliminares colhidas no local para a equipe de serviço da Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC) e de investigação policial, bem como, conforme o caso, para a equipe de isolamento substituta.

Art. 5º Recomendar que, sem prejuízo de outras providências necessárias, logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial:

I – proceda à coleta das informações preliminares;

II – proceda ao gerenciamento do isolamento e da preservação do local até a chegada da equipe de serviço da Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC);

III – requisite, se for o caso, que se proceda ao exame de corpo delito e quaisquer outras perícias julgadas necessárias;

IV – proceda à apreensão dos objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelo perito criminal; e

V – ordene a coleta de vestígios datiloscópicos, se possível.

Art. 6º Recomendar que, o Perito Criminal no local de crime, sem prejuízo de outras providências necessárias:

I – avalie o cenário do crime, para definir os procedimentos periciais a serem efetuados;

II - empregue os conhecimentos e recursos técnicos da criminalística necessários e disponíveis para a investigação;

III – anote os dados observados referentes ao fato da ocorrência, inclusive com fotos, imagens e anotações sobre possíveis alterações decorrentes de eventual violação no local, assim como as consequências de tais alterações;

IV – faça anotações sobre a existência de vestígios preservados e não preservados;

V - colete os vestígios, quando houver, e se fizerem necessários;

VI – atue conforme a doutrina e normativos regentes no sentido de providenciar, dentre outros, o levantamento fotográfico e topográfico, filmagem, croquis, a identificação de materiais coletados, o acondicionamento e armazenamento das amostras e de outros vestígios coletados, que se fizerem necessários; e

VII – caso identifique a necessidade de análise dos vestígios datiloscópicos, em material previamente coletado, deverá encaminhar, oportunamente, o referido material ao Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB), para que os Peritos Papioscopistas façam os confrontos com os prontuários civis já catalogados;

VIII – encaminhe para os respectivos setores internos da Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC), depois de protocolados na Central de Custódia, os demais vestígios do crime necessários aos exames complementares, inclusive os de laboratório; e

IX – emita o devido Laudo Pericial.

Art. 7º O Perito Criminal será auxiliado nas diversas tarefas a se proceder no local do crime pelo Auxiliar de Perito, recomendando-se que este, dentre outras atribuições, realize as capturas de imagens do local do crime, registrando os vestígios correlacionados, antes do manuseio, a fim de reproduzir fielmente o estado das coisas quando recebidas pela equipe.

Art. 8º Após a liberação do local do crime pelo Perito Criminal, recomenda-se que o Perito Papioscopista encarregado da coleta de vestígios:

I - levante as impressões papilares e/ou fragmentos, efetuando a moldagem de coleta dos vestígios papiloscópicos latentes, existentes no local mediato e imediato;

II – em harmonia com a coleta de vestígios procedida pelo perito criminal, colete, registre e identifique os vestígios papiloscópicos, correlacionando-os ao local encontrado e encaminhe para o IITB todos os objetos que foram identificados como vestígios que contenham fragmentos de impressões papilares;

III – encaminhe, conforme o caso, os vestígios papiloscópicos para os exames complementares de identificação e/ou de laboratório;

IV – levante e confronte as impressões papilares de suspeitos, fornecendo as informações civis e criminais requisitadas pela autoridade policial e pericial; e

V - identifique necropapiloscopicamente a vítima, no local de crime, informando a Autoridade Policial sobre a confirmação da identificação, caso haja possibilidade de confronto no local.

§ 1º Com base nos levantamentos feitos no local de crime em busca de impressões digitais e de fragmentos papiloscópicos, recomenda-se que o Perito Papioscopista emita preliminarmente a Informação Técnica, a ser encaminhada ao Delegado de Polícia Civil responsável pela investigação, relatando sobre:

I – a presença de impressões papilares ou fragmentos que reúnam condições técnicas para confrontos;

II – a presença de fragmentos de impressão papilar que não reúnam, no entanto, condições técnicas para confrontos; e

III – a ausência de fragmentos de impressão papilar nos suportes examinados no local.

§ 2º Quando da realização da confrontação técnica, seja o resultado positivo ou negativo, recomenda-se que as conclusões da análise procedida pelo Perito Papiloscopista, sobre os vestígios colhidos no local do crime, sejam registradas em laudo pericial papiloscópico a ser encaminhado à autoridade policial responsável pela investigação.

§ 3º Recomenda-se que, nas Áreas Integradas de Segurança do interior do Estado e nos locais em que não houver disponibilidade de Perito Papiloscopista, a coleta de vestígios seja realizada pelo Perito Criminal, o qual, caso identifique a necessidade de análise de vestígios datiloscópicos, deverá encaminhar o material coletado ao Instituto de Identificação Tavares Buriel (IITB), para que os Peritos Papiloscopistas procedam aos exames necessários.

Art. 9º Recomenda-se que seja observado o Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Defesa Social inerente à ação do policial para a preservação do local do crime.

Art. 10. O presente provimento correccional e de caráter recomendatório entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 20 de agosto de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**ERRATA:** na Portaria Cor.Ger./SDS nº. **358/2019**, referente a Processo Administrativo Disciplinar - PADE, publicada no **BG da SDS/PE nº 142, de 30JUL19, onde se lê: Delegada WEDJA DE ANDRADE E SILVA, mat. 272587-9; leia-se: Delegada WEDYJA DE ANDRADE E SILVA, mar. 272587-8.**

Recife, 16 de agosto de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 357, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE 2º SARGENTO PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 473 do STF, aliado ao teor do Encaminhamento/Consultiva nº 198/2018-DEAJA, de 28NOV2018, **RESOLVE: I – Anular a promoção à graduação de 2º SARGENTO PM, do Militar Estadual Mat. 25826-1/ENILSON FELIX DE OLIVEIRA, constante da Portaria do Comando Geral nº 264 , de 19 de abril de 2018, publicada no DOE nº 073, de 21 de abril de 2018, voltando o Militar do Estado ao “status quo ante”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL PM – COMANDANTE GERAL**

**PORT. DO CG/PMPE Nº 361/PMPE/DGP9, de 16/08/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido a idade-limite, conforme o art. 85, inciso I c/c Art. 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, a Major PM Mat. 940511-9 Maria Hosanete Coentro Leal, a/c 27.07. 2019. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – CMT Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor da DGP.**

**PORT. DO CG/PMPE Nº 362/PMPE/DGP9, de 16/08/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, o ST PM Mat. 910188-8 Severino Vieira de Melo, a/c 27.06.2019. Conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, e mudanças na Lei nº 15.049, publicada no DOE nº 134, de 04JUL2013. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – CMT Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor da DGP.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 363/PMPE/DGP9, de 16 de agosto de 2019**

**EMENTA: Torna sem Efeito Portaria.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria do CG/PMPE Nº 282/DGP-9, publicada no DOE nº 131, de 12 julho de 2019, face o contido na Ata de Saúde, emitida pela Junta Superior de Saúde e o Despacho da DEAJA, de 14 de agosto de 2019. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 365 - CPP, de 19 de Agosto de 2019.**

**EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, inciso I, 5º e 7º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015 e Decreto 45.713 de 28 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade imediata a vacância do cargo, em decorrência da publicação de promulgação do quadro acesso por antiguidade publicado nesse mesmo Aditamento, **RESOLVE:**

**I- Promover à graduação de SUBTENENTE QPMG, a contar de 29 de março de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 31267-3/ JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS;**

**II - Promover à graduação de SUBTENENTE QPMG, a contar de 30 de abril de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos: 920257-9/ ROGERIO ADRIAO GOMES DA SILVA; 950481-8/ EMANUEL PATRICIO DE CAMPOS; 950300-5/ MARCELO TEIXEIRA DE LIMA;**

**III- Promover à graduação de SUBTENENTE QPMG, a contar de 31 de maio de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos: 950008-1/ JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA; 910334-1/ JOSE SERGIO DE CASTRO HERACLIO; 920397-4/ MANOEL BATISTA NETO; 950550-4/ ROSIVALDO PONTES DA SILVA; 930765-6/ ROBSON WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS; 950026-0/ MANUEL ALEXANDRE DE LIMA; 910220-5/ WILLIAM LUIZ DA CUNHA; 920285-4/ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS; 920222-6/ MAURILIO DA SILVA DE ANDRADE; 930679-0/ ANTONIO MACIEL ALVES.**

**IV- Promover à graduação de SUBTENENTE QPMG, a contar de 21 de junho de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 990134-5/ GERALDO SOARES DA SILVA FILHO;**

**V- Promover à graduação de SUBTENENTE QPMG, a contar de 28 de junho de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos: 950131-2/ MARCELO FERREIRA DA SILVA; 950885-6/ MARCOS MELO DE MAGALHAES; 102827-8/ JOAO FILIPE DA SILVA BRAYNER DOS SANTOS.**

**VI- Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPMG, a contar de 29 de março de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 30479-4/ ADEMIR FERNANDES DA SILVA; 920359-1/ SANDROVANIO GONCALVES DA SILVA; 103039-6/ EDILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO; 930543-2/ FABIO JOSE RIO TINTO DA SILVA;**

**VII- Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPMG, a contar de 30 de abril de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 103630-0/ SAMUELSON CORREIA CAVALCANTI ARAUJO ; 28075-5/ EDILENE PINHEIRO DE MELO SILVA; 910047-4/ FERNANDO ANTONIO DE LIMA; 950024-3/ ALEXANDRE JOSE SOARES DE LIMA.**

**VIII- Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPMG, a contar de 31 de maio de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 29233-8/ JAIR VELOZO DE ARAUJO; 30581-2/ SERGIO LUIZ DE SOUZA; 26719-8/ GRECIA MARIA TOBIAS; 30538-3/ HERCULES JOSÉ DA HORA; 30970-2/ RIVELINO FERREIRA DA SILVA; 107626-4/ MARCIO FIDELIS DE FRANCA; 32128-1/ LEONCIO PRUDENCIO DOS SANTOS; 910195-0 / MANOEL LIMA DE OLIVEIRA; 107462-8/ DAVISON ALVES GONCALVES DOS SANTOS; 104846-5/ JOSE HENRIQUE FELIX DA SILVA; 106699-4/ MARCOS BARBOSA LUZ SANTOS; 107803-8/ PATRICIA MARIA SALES DE SOUZA CAMPOS; 106348-0/ TALES CARVALHO ALVES.**

**IX- Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPMG, a contar de 21 de junho de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, a Segundo Sargento: 105412-0/ VIRGINIA FERREIRA DA SILVA.**

**X- Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO QPMG, a contar de 28 de junho de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 921020-2/ JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA; 104059-6/ MARCELLO BATISTA DA SILVA; 107620-5/ VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE; 104652-7/ JEANE EDITE DA SILVA; 105078-8/ HAROLDO DE LIMA SOBRAL.**

**XI- Promover à graduação de SEGUNDO SARGENTO QPMG, a contar de 08 de março de 2019, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Terceiro Sargento: 980831-0 / JOSE WALMIR VIEIRA.**

**XII- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **29 de março de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos: 29492-6/ JOSE WILSON BATISTA DE AZEVEDO; 29660-0/ SANDRO ROGERIO DA SILVA; 29735-6/ SILVIO ROMERO DA LUZ; 30172-8/ EDIMILSON PEDRO DA SILVA.**

**XIII- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **31 de março de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos: 980601-6 /ADALBERTO ALECSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS; 107753-8/ RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA; 930932-2/ CHARLES LEANDRO LIMEIRA; 107790-2/ EVERTTON WYNDSON GOMES TORRES; 980734-9/ EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA.**

**XIV- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **05 de maio de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o **Terceiro Sargento: 26876-3/ VLADIMIR JOSÉ DE SOUZA.**

**XV- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **10 de junho de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o **Terceiro Sargento: 930374-0/ CARLOS ALBERTO DE MARIAS.**

**XVI- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **29 de junho de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos: 32126-5/ JARBAS DE ARRUDA CORDEIRO; 105635-2/ ERISON PEDRO ALEXANDRINO; 106388-0/ DOUGLAS TOME CABRAL.**

**XVII- Promover** à graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPMG**, a contar de **12 de julho de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Terceiros Sargentos: 27299-0/ SEVERINO JULIO DA SILVA; 28721-0/ SEVERINO COUTINHO DA SILVA.**

**XVIII- Promover** à graduação de **TERCEIRO SARGENTO QPMG**, a contar de **12 de fevereiro de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o **Cabo: 103074-4/ CLEBSON FERNANDO VIEIRA.**

**XIX- Promover** à graduação de **TERCEIRO SARGENTO QPMG**, a contar de **10 de junho de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Cabos: 30884-6/ FABIO DOS SANTOS RIBEIRO; 930784-2/RINALDO ALEXANDRE BARBOSA.**

**XX- Promover** à graduação de **TERCEIRO SARGENTO QPMG**, a contar de **12 de julho de 2019**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os **Cabos: 31068-9/ FLAVIO LOBO; 29918-9/ JUAREZ BATISTA DA SILVA; 931022-3/ PEDRO MARTINS DA SILVA NETO; 990279-1/ WILAMES JOSE DOS SANTOS.**

II - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 366 - CPP , 19 de agosto de 2019.**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO PM**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c o art. 21, XII, da LC nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião realizada no dia 12AGO19, conforme fez público o Aditamento ao BG nº 131, de 12AGO19. **R E S O L V E:** I – Promover à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, a contar de 23 de MAIO de 2018, em ressarcimento de preterição, o militar estadual, **3º Sgt QPMG 27269-8– JOELCIO FLAVIO MARINHO RODRIGUES**, ficando classificado no pecúlio geral dos SEGUNDOS SARGENTOS entre o 2º SGT Mat. 27511-5 LUIS PEREIRA DE SOUZA NETO e o 2º SGT Mat. 26686-8 MONICA DANTAS DE LIMA. II - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETOCEL QOPM  
COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 367 - CPP , 19 de agosto de 2019 .**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c o art. 21, XII, da LC nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais). **R E S O L V E:** I – Promover à graduação de **CABO PM**, a contar de **31 de JANEIRO de 2019**, em ressarcimento de preterição, o militar estadual concluinte do CHC/2018, **Sd QPMG 110765-8 /ALEXANDRO ACIOLI PIMENTEL**, ficando classificado no pecúlio geral dos CABOS entre o Cb PM Mat. 110754-2 /ELIDIANE DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA e o Cb PM Mat. 111007-1/ ROMILDO DA SILVA BEZERRA. II – Em ato contínuo, reordenar a data de promoção do CB PM 110155-2 NADIEL GOMES FERREIRA para o dia 06 de fevereiro de 2019 e do CB PM 111003-9 FÁBIO SOUZA DALTRO para o dia 12 de fevereiro de 2019, constantes na Portaria do Comando Geral da PMPE nº 310, de 17 de julho de 2019, publicada no BG nº 134 de 18 de julho de 2019, mantendo os efeitos para os demais praças constantes na referida portaria. III - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETOCEL QOPM  
COMANDANTE GERAL**

**(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 158, de 21/08/2019)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 4115 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA**-Diretora-Presidente

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº0172.2019.CPL I.PE.0015.DASIS–objeto: Reg. preço por 12 (doze) meses para fornec. material de consumo médico hospitalar para o serviço de análises clínicas (seaclin) do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1) Excelmed Distribuidora de Materiais Médicos e Odontológicos Eireli, CNPJ–30.518.247/0001-65, item 1, R\$ 17.200,00; 2) Dimalab Eletronics do Brasil Ltda, CNPJ–02.472.743/0001-90, item 10 e 25, R\$ 17.745,125; 3)Mt Comercial Medica Ltda, CNPJ– 07.946.534/0001-54, itens 3,6,8,9,12,13,14,15,18,19,21,22,28,30, 36,38 e 39, R\$ 106.052,12. Recife-PE, 20AGO2019, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/DASIS.

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Extrato do CT Nº 027/2019-DASIS. Proc. 0207.2019.CPLI. DL.0179.DASIS. Celebrado com a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA (HOSPITAL JAYME DA FONTE), CNPJ 11.452.240/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de oncologia tipo: (Onco-Hematologia) para atender usuário do SISMEPE, a contar de 16.08.19. Valor: R\$ 128.000,00. Recife, 20.08.19. Cel PM Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho, diretor.

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração